PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037/2021
DE 26 DE JULHO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE
02005.10.301.0012.0.000 APOIO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA PROP. 36000.383258/2021-00

- Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**
  R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
  R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

- Elemento de Despesa **3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil**
  R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta 36000.383258/2021-00 do Programa Fundo a Fundo, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Anildo Alberton
Prefeito